

Jacob Andersen

Verêu Ramos Convida: Dias 7 e 8 do corrente grande festa da Padroeira Nossa Senhora do Rosário. Bôa música. Bons divertimentos.

CORREIO DO POVO

Orgão de maior penetração no interior do nordeste catarinense

Fundação:
Artur Müller

Diretor:
EUGÊNIO VITOR SCHMÖCKEL

Impresso na:
Sociedade Gráfica Avenida Ltda.

Ano L — JARAGUÁ DO SUL (Santa Catarina) — Sábado, 6 de Dezembro de 1969 — N.º 2.562

JARAGUÁ DO SUL



Fundado em 1876
Emanipado em 1934

As Urnas Falaram Mais Alto

9.058 votos para Prefeito e Vice - 9.698 votos para os Vereadores

Domingo último o povo de Jaraguá do Sul, compareceu em massa às urnas. Em meio a maior tranquilidade, depositou o seu voto em favor de um ou outro candidato. Mesmo as previsões pessimistas de uma candidatura única, não fizeram o eleitor ficar

indiferente ao pleite. Dos 13.132 eleitores inscritos 12.054 compareceram às urnas, representando uma abstenção de 8%. A apuração que teve início às primeiras horas do dia seguinte, contou 9.058 votos para Prefeito e Vice-

Prefeito, contra 2.879 votos em branco e 117 votos anulados, uma verdadeira demonstração de confiança nos homens que devem suceder ao dinâmico Prefeito Victor Bauer. 75% do eleitorado depositou sua preferência na continuação de uma adminis-

tração sadia e honesta, enquanto que 25% pendeu para o indiferentismo, o que é muito natural, pois, não se pode pretender um só pensamento numa coletividade na qual ainda aparecem os resquícios do fanatismo dos extintos partidos políticos.

Para eleger os vereadores, o eleitorado também consagrou os seus candidatos, depositando nas urnas 9.698 votos, que foram distribuídos pelos seguintes postulantes: Bruno Henn, com 1.754 votos; Afonso Franzner, com 1.365 votos; Sigolf Schünke, com 1.144 votos; Eugênio Sirebe, com 1.122

votos; Fidelis Carlos Hruschka, com 899 votos; Belarmino Garcia, com 739 votos; Haroldo Ristow, com 725 votos; Albino Wehrmeister, com 599 votos; Mário Marinho Rubini, com 554 votos; José Carlos Neves, com 480 votos e Luiz Ferreira da Silva, com 317 votos.



Hans Gerhard Mayer, Prefeito Municipal eleito com 9.058 votos



Eugênio Vítor Schmöckel, Vice-Prefeito eleito, igualmente com 9.058 votos



Bruno Henn, candidato a vereador mais sufragado com 1.754 votos.

Instalada Solenemente Moderna Agência Especializada em Mercado de Capitais



Na foto acima, vemos o Sr. Roberto Zimmermann — Gerente Regional do BIB, ladeado do sr. Rolando Jahnke, saudando os presentes e discorrendo sobre a importância da inauguração.

O BANCO DE INVESTIMENTOS DO BRASIL S. A., administrador do FUNDO CRESCINCO e CONDOMÍNIO DELTEC, inaugurou festivamente no dia 21 p. p. o moderno Escritório de seu Agente Credenciado pelo Banco Central da República do Brasil, sr. Rolando Jahnke, à Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 40, nesta cidade. O ato contou com a presença das Autoridades Municipais, Eclesiásticas, Empresários da Região, Imprensa falada e escrita, con-

vidados especiais e do Sr. e Sra. Roberto (Marisla) Zimmermann — Gerente Regional do BIB, para Santa Catarina. Após o corte da fita simbólica, efetuado pelo Presidente da Associação Comercial e Industrial de Jaraguá do Sul em exercício e pelo Gerente Regional do Fundo Crescinco e Condomínio Deltec, foi procedida pelo Rvdo. Vigário da Paróquia a benção das novas instalações. A seguir o Sr. Roberto Zimmermann, num bri-

lhante e eloquente improviso, dirigiu-se aos presentes explanando o significado e a importância dessa inauguração e em que consistia o FUNDO CRESCINCO e o CONDOMÍNIO DELTEC, bem como o FUNDO BIB-CRESCINCO 157, na expansão do MERCADO DE CAPITAIS NO BRASIL DE HOJE.

O Sr. Rolando Jahnke — Distribuidor do Condomínio Deltec e Fundo Crescinco, empossado durante a solenidade, bastante comovido pela presença de aproximadamente 60 pessoas,

agradeceu a presença e o apoio de todos, colocando os seus serviços a disposição desde logo.

Finalizando o Sr. Zimmermann convidou a todos a tomarem parte do coquetel, oferecido pelo Banco de Investimento do Brasil S.A.

De parabens, pois, o BIB, por mais esta magnífica iniciativa, que temos a certeza visa unicamente o desenvolvimento do espírito de poupança em termos do BRASIL DE AMANHÃ. Parabens sr. Rolando Jahnke, Distribuidor Regional do BIB.

Bebidas Max Wilhelm S.A.

CGC.MF. n. 84 429 869/001

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 15 horas do dia 30 de dezembro próximo, na sede social, à rua Joinville, n. 594, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, com a seguinte, Ordem do Dia:

- 1.º) — Aumento do capital social mediante a incorporação de reservas;
 - 2.º) — Consequente alteração do artigo 5.º dos Estatutos Sociais;
 - 3.º) — Outros assuntos de interesse social.
- Jaraguá do Sul, 28 de novembro de 1969.
Bebidas Max Wilhelm S.A.
Moritz Max Wilhelm, Diretor Presidente

Ao Eleitorado e às Autoridades

Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos, vem de agradecer ao esclarecido eleitorado de Jaraguá do Sul, o voto de confiança depositado em seus nomes, que esperam jamais macular, bem como externam o seu reconhecimento e gratidão ao sr. Prefeito Victor Bauer e ao Exmo. Dr. Heliodoro Franzoi, DD. Juiz de Direito da Comarca, pelo transcurso de um pleito envolto em respeito, segurança e ordem.

Agradecem, igualmente, aos Presidentes das Juntas Apuradoras, nas pessoas dos srs. Dietrich Hufenuessler e Heinrich Geffert e aos demais componentes das mesas apuradas, pela realização elogiosa dos serviços de apuração dos votos nas 89 Seções eleitorais, apurando 12.054 votos em menos de 24 horas. Jaraguá do Sul, Dezembro de 1969.

“Marisol dá Férias Coletivas para seu pessoal e faz almoço de confraternização”

Dentro do espírito de camaradagem que sempre existiu entre a direção e funcionários, em data de hoje a Marisol está proporcionando um almoço de confraternização para todos os seus colaboradores, nas dependências do Clube Atlético Baependi.

A partir de hoje, os funcionários da Marisol estarão em férias coletivas.

Correio do Povo agradece o convite recebido para o almoço e deseja boas festas à direção e funcionários da Marisol.

MADESUL Ind. e Com. Ltda:

Oferece oportunidade a MARCENEIROS

que tenham também conhecimentos de beneficiamento de madeira e montagem de paredes de lambris em acabamento de alto luxo. Candidatos deverão apresentar-se à Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 1.587

"CORREIO DO POVO"
 Fundação: Artur Muller - 1918

—
 Empresa Jornalística
 "Correio do Povo" Ltda.
 - 1969 -

Diretor
 Eugênio Vitor Schmöckel

—
 ASSINATURA:

Anual NCr\$ 10,00
 Semestre NCr\$ 5,20
 Avulso NCr\$ 0,20
 Número atrasado NCr\$ 0,22

—
 ENDEREÇO:
 Caixa Postal, 19
 Avenida Mal. Deodoro, 210
 Jaraguá do Sul - S. Catarina

Registro Civil

Aurea Müller Grubba, Oficial do Registro Civil do 1. Distrito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil.

Faz Saber que compareceram no cartório exibindo os documentos exigidos pela lei afim de se habilitarem para casar-se:

Edital n. 7.091 de 29/11/69

Ivo José Moreira e
 Marlene Tissi

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, natural de Jaraguá do Sul, domiciliado e residente em Joinville, neste Estado, filho de José Moreira e de Luiza de Araújo Moreira.

Ela, brasileira, solteira, professora, natural de Jaraguá do Sul, domiciliada e residente em Nereu Ramos, neste distrito, filha de Moises Tissi e de Adele Liber Tissi.

Edital n. 7.092 de 1/12/69

Ari Viero e Odete Panstein

Ele, brasileiro, solteiro, operário, natural de Porto União, neste Estado, domiciliado e residente em a Rua Rio Branco, nesta cidade, filho de João Francisco Viero e de Maria Viero.

Ela, brasileira, solteira, industriária, natural de Jaraguá do Sul, domiciliada e residente em Jaraguá-Esquerdo, neste distrito, filha de Matias Panstein e de Alvina Bortolini Panstein.

Edital n. 7.093 de 2/12/69

Luiz Beleti e
 Neila Maria Baniski

Cópia de Edital recebida do Oficial de Corupá, N/E.

Ele, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Jaraguá do Sul, domiciliado e residente nesta cidade em Vila Nova, filho de Carlos Beleti e Adelaide Amerca Beleti.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, natural de Corupá, neste Estado, domiciliada e residente em Corupá, neste Estado, filha de Floriano Baniski e de Alzira Ferreira Baniski.

Edital n. 7.094 de 2/12/69

Harry Wendorff e
 Elfrida Rubrecht

Ele, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Jaraguá do Sul, domiciliado e residente em Ribeirão Grande da Luz, neste distrito, filho de Alberto Wendorff e de Otilia Müller Wendorff.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, natural de Jaraguá do Sul, domiciliada e residente em Rio Cêro I,

neste distrito, filha de Alfredo Rubrecht e Luiza Thomsen Rubrecht.

Edital n. 7.095 de 3/12/69
 Erní Zesuino e
 Rosa Fagundes

Ele, brasileiro, solteiro, operário, natural de Jaraguá do Sul, domiciliado e residente em Vila Nova, neste distrito, filho de Avelino Zesuino e de Deal tina de Souza.

Ela, brasileira, solteira, industriária, natural de Jaraguá do Sul, domiciliada e residente em a Rua Walter Marquadt, nesta cidade, filha de Manoel Fagundes e de Isabel Maria da Conceição Fagundes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e em cartório onde será afixado durante 15 dias. Se alguém souber de algum impedimento acuse-o para os fins legais.

AUREA MÜLLER GRUBBA
 Oficial

Semana de Estudos de Jornalismo e Comunicações

O Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura vai realizar, nesta Capital, de 20 a 24 do corrente uma SEMANA DE ESTUDOS DE JORNALISMO E COMUNICAÇÕES.

Esta promoção vai contar com o patrocínio do Jornal do Brasil que enviará professores especialistas em comunicações, para ministrarem as aulas e conduzirem os debates.

Entre os conferencistas estarão os jornalistas: Alberto Dines, Editor Chefe do Jornal do Brasil, que abordará "Panorama da Comunicação Coletiva", Carlos Lemos, que irá focalizar "O Jornal e Outros Veículos de Comunicação Coletiva" e Luiz Orlando Carneiro, que falará sobre "A Responsabilidade da Imprensa e a Manipulação da Informação".

As inscrições, para a Semana de Estudos de Jornalismo e Comunicações, já estão abertas e poderão ser feitas no Departamento de Cultura da SEC, 7. andar do Edifício Zália e na Casa do Jornalista, à rua Vidal Ramos, mediante o pagamento de uma taxa de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) para o público em geral e NCr\$ 2,00 (dois cruzeiros novos) para os jornalistas profissionais.

Esta promoção vai contar com a colaboração da Casa do Jornalista de Santa Catarina que, por sugestão do Departamento de Cultura da SEC, vai patrocinar a vinda a esta Capital, de jornalistas do interior do Estado para participarem da Semana de Estudos de Jornalismo e Comunicações.

MUDAS

Frutíferas e Ornamentais

Laranjeiras, Pecueiros, Kakiseiros, Macieiras, Jaboticabeiras, etc. Roseiras Dahlias, Camélias, Coníferas, Palmeiras, etc., etc.

PEÇAM CATÁLOGO
 ILUSTRADO

Leopoldo Seidel
 — CORUPÁ —

Náusea

A campanha parecia ter soado. Rodolfo saiu do torpor e foi abrir a porta. Ninguém. Sorriu do próprio gesto. Afinal, quem viria procurá-lo, tirá-lo daquela solidão, quem? Devia estar sonhando, estirado no sofá. É, só podia ter sido isso.

Rodolfo voltou para o sofá, estendeu-se novamente. Queria dormir depressa, acordar só no dia seguinte, e o sono brincava com ele, não chegava. E amanhã? Tudo igual: outro dia chatíssimo na firma, as funcionárias (imbecis, tôdas!) escondendo estrabismo e ignorância atrás dos óculos. "Dr. Rodolfo, assine isto, por favor". "Dr. Rodolfo, não se esqueça do papel". E os chefes (ladrões, pôdres;) olhando-o com desdém: "Doutor, seu trababalho está deixando a desejar".

Porcaria de trabalho. Qualquer dia ainda iria encher de palavrões os corredores da firma, iria mostrar quem era. Nem adiantava, depois seria outro trabalho igual, sempre aquela chateação.

Doutor. O pessoal do trabalho usava a palavra com um sorriso de escárnio no canto dos lábios. Lembrou-se da família, as tias discursando para a vizinhança: "o Rodolfo vai ser o doutor da família, vai estudar no Rio".

Viera para a Faculdade, se formara, e agora estava naquela "fossa". As noites várias, insípidas, e aquêl emprêgo. "Te arranjei um emprêgo, Rodolfo, o empurrão está dado" — dissera o tio Oscar. Belo empurrão. "Você vai subir na vida, fica rico logo" — o tio exibia o riso safado de sempre. Seria melhor o velho continuar metido com suas amantes, não querer comprar seu silêncio com aquela ajuda bêsta. Tinha que suportar a rotina terrível da firma, com o tio repetindo as frases imbecis: "Pronto, Rodolfo, você já está colocado".

E as noites sempre iguais. A solidão. Quando acabou a Faculdade, alugou uma "kitchenette", assim seria melhor, ninguém estaria a chateá-lo. Mas foi pior. Nem sabia como era possível caber tanta solidão num apartamento tão pequeno, tão apertado.

Abriu o jornal ao lado. Era da outra semana, já. Não gostava de comprar jornais, ler sempre a mesma coisa. Fechou logo. Estava mesmo alienado do mundo. Na Faculdade, acentuara ainda mais a indolência que já o tinha marcado na juventude. Nunca participou da política e só assistia a uma ou outra aula. Uns colegas, os atuantes, tentavam convencê-lo a se engajar no movimento. Falavam umas coisas difíceis, recomendavam uns livros. Nem guardou os nomes. "Pra que?" — pensava.

Se pudesse, não responderia jamais a perguntas, faria todo o curso sem conversar. Seria bom poder ficar imóvel, anos, sem fazer nada, sem pensar.

Uma vez, Castilho fôra incisivo: — "Você é um alienado, Rodolfo. É um universitário não ter posição nenhuma."

— Deixa de chatear, Castilho, eu não me preocupo com essas coisas — foi a resposta.

Súbito, lembrou-se do amigo. Castilho, o único que não o entediava. Andou metido em complicações, depois não o vira mais, foi expulso da faculdade. Certa vez, ouviu dizer que Castilho estava exilado, coisa parecida. Nunca mais soubera dele. Bom sujeito.

Levantou-se e foi ao banheiro. Olhou-se no espelho: o mesmo rosto impassível, neutro, incapaz de uma expressão. A voz do pai vindo de longe:

— Esse menino é um vagabundo, não estuda não trabalha, só quer saber de dormir. Olha no que dá você mimar o gorôto, Marta, veja só.

Ficar olhando as formigas na parede do banheiro. Gostava de ficar olhando aquilo, mania velha, dos tempos de criança. Os bichinhos vinham vindo, ficavam um em frente ao outro, batendo as minúsculas cabeças à procura de um caminho. Depois seguiam. Ele traçava com o dedo uma espécie de linha divisória. As formigas se aproximavam, pareciam desconfiadas, voltavam. Era gozado. Criança, gostava de ficar naquele devaneio. E novamente a voz do pai, longínqua:

— Esse menino parece bôbo, não tem coisa útil prá fazer?

Voltou à sala, estirou-se novamente. Com a ponta dos pés, ficou mexendo na folhinha da parede. Mulheres nuas, um sorriso estudado, bêsta, no rosto. A única decoração do apartamento, pendurada ao acaso. O mês de janeiro ainda estava lá, incólume, Rodolfo nem mexera na folhinha. Bobagem assinalar os dias, todos eram iguais, feitos da mesma cor cinzenta. Ficou olhando o teto. Viu a lagartixa no fôrro, grudada, imóvel. Seria bom ser como aquela lagartixa: Sem falar com ninguém, sem ter emprêgo, sem família.

Sem família. Lembrou-se da sua. Sentia repugnância pelos parentes, todos eles. Depois que viera para o Rio, fôra cada vez menos à cidadezinha de Minas. Agora, desligara-se completamente. Lembrava-se da partida. Os pais abraçavam-se à sua irmã, as tias acenavam, "o Rodolfo vai ser doutor", todos choravam, "será que ele vai comer bem lá, longe?", "claro, Marta, ele já é homem". Nem sentira a separação. Para ele, tudo era igual. Tudo.

A partida. A mãe, chorosa: — "Cuidado, filho, vê se se cuida por lá". As tias, aquelas matracas, todas falando ao mesmo tempo: "cuidado Rodolfo,

lá tem muita gente que não presta, você está levando agasalho?, não se esqueça dos comprimidos, escreva sempre Rodolfo, procura o tio Oscar, o dinheiro está bem guardado?, Cuidado Rodolfo". Insuportável.

No começo, ainda voltou à cidade algumas vezes. Mal aguentava uns dias. Ele no primeiro ano da Faculdade e a família já o chamava de doutor, mostrando o como um bicho rare às visitas: "êsse é o nosso Rodolfo, vai ser doutor no Rio". Não suportava as vozes dos parentes: "Como é Rodolfo, já escolheu uma môça daqui prá casar?".

O que eles queriam era isso; outro como eles. Um medíocre, casado com uma fabrica de filhos. Um por ano, pontual, sistemático. Outro como eles, só que com um doutor na frente do nome, disfarçando a estupidez. Casado com alguma conhecida da família, que tivesse o dom especial: ficar barbiguda todo ano. Esse gosto não dera a eles. Queriam que fôsse como Helena. A irmã se casara logo depois de receber o diploma de professora, e com o namorado da adolescência, "rapaz direito", como o definia o pai. Já estava com três filhos, enchendo a casa dos pais com o barulho e a chateação dos netos. Fôra convidado para padrinho de um. Nem aparecera, dera uma desculpa qualquer.

Pensou em ir dormir, "Será que o sono vem agora?" E se Milena viesse? Até que seria bom, conversar um pouco com Milena, depois ir para a cama. Seria bom.

Não, Milena não viria. No início, quando se tornaram amantes, a môça gostava dele. Mas se cansou, Rodolfo sempre com o rosto inexpressivo, só falando com ela para dizer grosserias. Uma vez Rodolfo dissera-lhe que ela era outra chata, dava náuseas. Nunca mais voltara.

Melhor ir dormir. Amanhã, a mesma solidão, o emprêgo insuportável, tudo igual, tudo pôdre. Deitou-se. Abriu o livro há meses na cabeceira, folheou-o um pouco, tornou a fechá-lo.

Não valia a pena ler. Melhor dormir. Apagou as luzes e fechou os olhos, o torpor apôs-se dele, afastando a imagem da firma, da família, de Milena, de tudo.

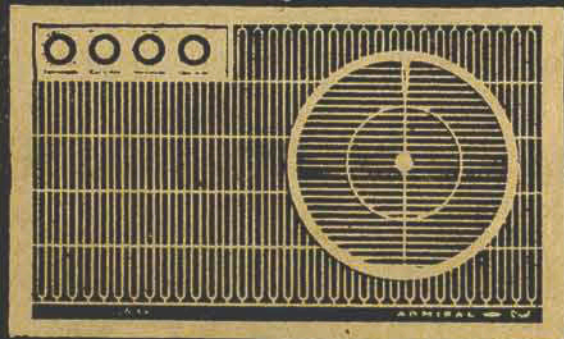
Só restou a solidão, enorme.

Augusto Nunes

Se V. é INDUSTRIAL
 OU COMERCIANTE;

TEM 20^A 30% DE DESC.

Reserve já o seu...



Condicionador de Ar

Admiral

Exclusivo com "CYCLE-AIRE"
 (Frio e Calor)

- NOVO
- MODERNO
- INSUPERÁVEL

Até 15 meses

NA

Comercial

Victor

JARAGUÁ DO SUL



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul



TÉRMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O GOVERNO FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO PARA 1969, SOB A RUBRICA 437.0 PROGRAMA 08.040.7.1.003.

Aos 16 dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e nove, em Brasília, o Governo Federal, representado pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura, Excelentíssimo Senhor Doutor Tarso Dutra e a Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Representada pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Lauro Carneiro de Loyola acordam, pelo presente termo de Convênio, cõnseios da necessidade de atingir as metas do Plano Nacional de Educação e de Elaborar Planos de Educação articulados com aquele, estabelecer as condições para aplicação dos recursos correspondentes ao auxílio pecuniário da União para expansão e aperfeiçoamento progressivo da Rede Nacional de Ensino Primário, através de convênios diretos com Prefeituras Municipais e, excepcionalmente, com entidades privadas de ensino primário gratuito.

Cláusula Primeira

De acordo com os critérios fixados pela Portaria Ministerial N. 61 de 24 de janeiro de 1968, são destinados no corrente exercício à Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul (SC), NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), valor do destaque orçamentário, por força deste convênio.

Cláusula Segunda:

Os recursos de que trata este convênio serão aplicados como auxílio para ampliação do Grupo Escolar Albano Kanzler, situado à Rua Lourenço Kanzler, na sede do município, com a construção de três salas de aula e dependências, conforme documentação constante do processo n. 242645/69.

Cláusula Terceira:

O Plano de aplicação dos recursos de que trata este Convênio será executado no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento dos recursos pelo Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul (SC), o qual ficará responsável, perante o Ministério da Educação, pelo seu fiel cumprimento e pela observância das cláusulas deste Convênio. Findo este prazo o referido Prefeito Municipal comunicará ao Ministério a conclusão da obra ou obras, através de relatório contendo, inclusive, documentação fotográfica autenticada. Caso motivos imperiosos retardem a conclusão, deve ser solicitado do Ministério uma dilatação do prazo, ficando a critério deste a concessão ou não do mesmo.

Cláusula Quarta:

I — Os recursos de que trata este Convênio no valor de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) serão depositados na Agência do Banco do Brasil S/A na cidade de Jaraguá do Sul (SC) e nessa agência serão mantidos e movimentados pelo Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul (SC), exclusivamente para atender às despesas especificadas no plano de Aplicação a que se refere este Convênio.

II — A prestação de contas dos recursos recebidos será feita pelo Prefeito Municipal, de conformidade com o disposto no Código de Contabilidade Pública da União, observado o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 13 da Constituição do Brasil e o artigo 1º do Decreto-lei n. 201, de 27 de fevereiro de 1967, bem como os critérios estabelecidos pela Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação.

Parágrafo primeiro — O Prefeito Municipal obriga-se a contabilizar no órgão competente da municipalidade a importância a que se refere o presente Convênio, bem como dar fiel cumprimento às disposições do Decreto n.º 57.662, de 24 de janeiro de 1966, e da lei n.º 5.456, de 20 de junho de 1968.

Parágrafo segundo — Os bens patrimoniais decorrentes dos recursos do Plano Nacional de Educação serão inventariados ou cadastrados em serviço próprio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, não podendo ser doados, cedidos ou transferidos a terceiros, nem do seu uso poderá auferir lucros ou vantagens a Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul (SC).

Cláusula Quinta:

A Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, Santa Catarina, obriga-se a destinar a ampliar um grupo escolar por conta dos recursos deste Convênio exclusivamente para manutenção de curso primário gratuito, bem como a dar ampla divulgação dos termos do presente Convênio, mencionando a responsabilidade solidária da União sempre que se tratar de obras, equipamentos e serviços custeados, total ou parcialmente, com recursos federais.

Cláusula Sexta:

É atribuição do Ministério da Educação e Cultura, através da Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação, realizar a auditoria, inclusive contábil, a fim de verificar a aplicação dos recursos conferidos à Prefeitura Municipal acima

citada, nos termos deste Convênio bem como prestar assessoramento na elaboração e execução do Plano de Aplicação e Prestação de contas quando for solicitado.

cláusula sétima:

O não cumprimento por parte da supramencionada Prefeitura Municipal das obrigações decorrentes do presente Convênio no valor de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) implicará em suspensão imediata deste, ficando o Ministério da Educação e Cultura desobrigado de qualquer compromisso assumido pelo Prefeito Municipal, por conta dos recursos deste Convênio, sendo providenciado o imediato bloqueio dos recursos em depósito no Banco do Brasil S/A, e consequente anulação com o vínculo da impossibilidade de assinatura pela referida Prefeitura Municipal de quaisquer Convênios com o Ministério da Educação e Cultura, mediante determinação do Ministro de Estado bem como as medidas prescritas no Decreto-lei n. 201, de 27 de janeiro de 1967.

cláusula oitava:

Fica eleito o Fórum da Capital Federal para dirimir as dúvidas que se originarem na execução deste Convênio.

E, por estarem acordos, lavrou-se Termo, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

(ass.) Tarso Dutra

(ass.) Lauro Carneiro de Loyola

Fotocópias

Agora também no Cartório,
autenticadas na hora,
Edifício da Prefeitura.

O IBAM Realizará Curso Gratuito para Fiscais de Obras de Prefeituras Paulistas

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) realizará, através de sua Escola Nacional de Serviços Urbanos, um Curso sobre Fiscalização de Obras, no período de 1.º a 12 de dezembro de 1969, em seu Centro Regional de São Paulo.

O Curso será inteiramente gratuito, destinando-se, exclusivamente, a funcionários municipais, indicados por Prefeituras paulistas.

As aulas serão ministradas em caráter intensivo. A programação obedecerá a esquema essencialmente prático, compreendendo o estudo de algumas unidades de fundamental importância para as atividades dos Fiscais de Obras, tais como: a organização administrativa do setor responsável pela fiscalização de obras, as manifestações do poder de polícia do Município em matéria de edificações particulares, os embargos administrativos, o licenciamento de obras particulares, os diversos tipos de plantas e sua leitura e interpretação pelo Fiscal de Obras, além de outras unidades.

O Código de Obras, considerada a sua importância para as atividades dos Fiscais de Obras, será estudado e interpretado, com especial cuidado.

O Curso será ministrado por um técnico do IBAM, especializado nessa área.

As prefeituras interessadas deverão se dirigir ao seguinte endereço:

Centro Regional do IBAM em São Paulo

Rua Baía, 512

Consolação — São Paulo (Capital)

Fone: 256-6296

Dr. Reinoldo Murara

ADVOGADO

Escritório ao lado da Prefeitura

JARAGUÁ DO SUL

Dr. Francisco Antonio Piccione

MÉDICO - C.R.M. 17

Cirurgia e Clínica de Adultos e Crianças

Partos — Doenças de Senhoras

HOSPITAL JESÚS DE NAZARÉ - CORUPÁ

Residência: Dr. Nereu Ramos, 419

CORUPÁ - SANTA CATARINA

Edital de Praça

O Doutor Heliodoro Franzoi, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem ou dêle conhecimento tiverem e interessar possa, que não de ser arrematados, por quem mais der e maior lance oferecer, em frente às portas do Edifício do Forum, no dia 15 de dezembro vindouro, às 14 horas, os bens penhorados aos executados EVALDO e LAURA BAUMGAERTEL, na ação executiva que lhes move WALTER STEINKE, abaixo discriminados:

a) — UM TERRENO com a área de 72.500 m², com as seguintes confrontações: frente com a dita rua Francisco de Paula, neste Município; fundos com o Ribeirão dos Monos, com 200 metros, de um lado com terras de Herdeiros Weger, e de outro lado, com terras de Herdeiros Baumgaertel, registrado nesta Comarca sob n. 24751, no livro 3-Z, avaliado em NCr\$ 3.750,00.

b) — Uma Casa de Madeira, medindo 6 x 9 metros, para moradia, e rancho de madeira, medindo 9 x 9 m., construções essas que foram avaliadas em NCr\$ 1.370,00. Total NCr\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte cruzeiros novos.)

Assim serão os referidos bens arrematados por quem mais der e maior lance oferecer, acima do preço da avaliação, podendo ser examinados, por quem interesse tiver, no local em que se acham situados. E para que chegue ao conhecimento público e dos interessados, foi expedido o presente edital que será afixado no local de costume, às portas do Forum, e publicado no jornal local "Correio do Povo". Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, (ass) Amadeu Mahfud, escrivão, o subscrevi. (as) Heliodoro Franzoi, Juiz de Direito A presente cópia confere com o original; dou fé. Jaraguá do Sul, 11 de novembro de 1969.

O escrivão, Amadeu Mahfud

Edital de Praça

O Doutor Heliodoro Franzoi, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital de praça, com o prazo de vinte (20) dias virem ou dêle conhecimento tiverem e interessar possa, que não de ser arrematados por quem mais der e maior lance oferecer, em frente às portas do Edifício do Forum, no dia 17 de dezembro do corrente ano, às 11 horas, os bens penhorados a executada CUTELARIA JARAGUÁ LTDA., na ação executiva fiscal que lhe móve o I. N. P. S., abaixo discriminados:

a) — Um terreno, edificado com uma casa de alvenaria, situado neste município, à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, com a área de 570 m², fazendo frente, com a dita rua; fundos, com 15 metros, em terras de Júlio Pedri; confrontando de um lado, com terras de Antônio Waldrich, com 54 metros e pelo outro lado, com 26 metros, em terras de Júlio Pedri, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob n. 10.083 do Livro 3—E, avaliado em NCr\$ 12.000,00.

Assim serão os referidos bens arrematados por quem mais der e maior lance oferecer, acima do preço da avaliação, podendo ser examinados por quem interesse tiver, no local em que se acham situados. E, para que chegue ao conhecimento do público e interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costumes, às portas do Forum e publicado no Jornal local "Correio do Povo", na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove. — Eu, Adolpho Mahfud, Escrivão, o subscrevi.

(a) Heliodoro Franzoi — Juiz de Direito A presente cópia confere com o original; dou fé. Jaraguá do Sul, 5 /novembro/ 1969

O Escrivão, Adolpho Mahfud.

Agora em Jaraguá

Moderna Industria de Beneficiamento de Madeiras. ASSOALHOS, FORROS, LAMBRIS, PAREDES DIVISÓRIAS p RESIDÊNCIAS E ESCRITÓRIOS, TACOS E TABUAS APLAINADAS.

FÔRRO PAULISTA - Pinho 1a.

m². NCr\$ 4,70

- VISITE-NOS -

MADESUL Ind. e Com. Ltda.

Rua Cel. Procopio Gomes de Oliveira, 1.587

Ministério do Exército

III.º Exército
5.ª RM - 5.ª DI
16.ª CSM - 5.ª DEL SM

Edital de Convocação

Relação nominal dos Reservistas residentes em Jaraguá do Sul S.C., que deverão se apresentar na 5.ª Delegacia do Serviço Militar, entre 09 a 16 de Dezembro do corrente ano, de acordo com as instruções regionais do EXAR 69.

N. de Ordem	Nomes
001	Alfredo Baumle
002	Agner Stenger
003	Ademir Piva Lopes
004	Anildo Matias
005	Adolar Martins Telles
006	Adalberto Sieffert
007	Aguinaldo Rubnes de Siqueira
008	Antonio Vogel
009	Antonio de Souza
010	Dinaldo Carlos Sanson
011	Dorival Hinkeldey
012	Delfino Bruch
013	Dorival Grutzmacher
014	Egon Imroth
015	Germano Vogel
016	Gregorio José Martins
017	Gehard Wendoff
018	Hugo Siebert
019	Heitor Taffner
020	Harry Heins Witthoft
021	Ingo Leitzke
022	Ingo Alveiza
023	José Leonél Silva
024	Januário Seaburi
025	João Pedro Gascho
026	Jorge Grossklacs
027	José Ademar Trentini
028	Jorge Gercino Vogel
029	Jardelino Seaburi
030	Luiz Geraldo Felipe
031	Lino Echwarz
032	Lordevino Gadotti
033	Laisinho Idoardo Alexandre
034	Mario Stein
035	Martinho Schwirkowski
036	Moadir José Ropellato
037	Mario Kuchembecker
038	Marino Tecilla
039	Mario José Pardi
040	Mario Krutzsch
041	Manoel Poyvas Neto
042	Mario Gonçalves
043	Mario José Marangoni
044	Mario Ittner
045	Nilton Meslin
046	Nelson Kuhn
047	Newton José da Silva
048	Nelson Vegini
049	Norival Chiodini
050	Oswaldo Arl
051	Pedro Witrowski
052	Pedro João Leithold
053	Renato Nagel
054	Roberto Bisoni
055	Reinoldo Artur Müller
056	Sergio Rosa
057	Sergio Faustino Girola
058	Virgilio Nicolini
059	Valdino Klitzke
060	Walter José Schweighofer
061	Ademar Henn
062	Antonio Lennert
063	Agner Gomes
064	Antonio Bastos
065	Artur Campreger
066	Dorcilio Pedron
067	Dalbercio Elisio
068	Dorival Fodi
069	Davio Albino Alquini
070	Ernaldo Bartel
071	Egolf Taschner
072	Eno Brichow
073	Helio Bertoli
074	Guido F. Emmendorfer
075	Ivo Gregorio Fodi
076	Ildemar Sohn
077	Idelfonso Laube
078	Irineu Patscher
079	Jovino Gattoni
080	José Stein
081	José Henn
082	José Augusto Caglioni
083	José Bagatoli
084	Lauro Stoinski
085	Luiz Scaburi
086	Luiz Claudio Neves
087	Lidio Bloedorn
088	Laudelino A. Macedo
089	Levino Barh
090	Marcos Krause
091	Max Fiedler Filho
092	Martinho Tecilla
093	Mario V. Rasweiller
094	Mario Fünke
095	Nelcio José Stenger

096	Nelson Barg
097	Nivaldo Antonio Pedrotti
098	Nelson Gessner
099	Oswaldo Sanson
100	Osnildo Jann
101	Rudiberto Gartz
102	Reino Sievert
103	Renato José Bortolini
104	Ramiro Weege
105	Renato Guilherme Stulser
106	Ranato Eugenio Trapp
107	Renato Nienow
108	Silvino Dallmann
109	Valdemar Dierschnabel
110	Veno Flôr
111	Willy Haring
112	Waldemar Ziemann
113	Waldemar Luiz Frieberger
114	Waldemar Maximiliano Rau

5.ª Delegacia do Serviço Militar, Jaraguá do Sul, 02 de Dezembro de 1969.

Ary de Assumpção da Silva - 2.º Ten. Delegado da 5.ª Del. Serv. Militar

Edital de Praça

O Doutor Heliodoro Franzoi, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital de praça, com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que não de ser arrematados, por quem mais der e maior lance oferecer, em frente às portas do Edifício do Fórum, no dia 17 de novembro do corrente ano, às 14 horas, os bens penhorados a executada CLITELARIA JARAGUÁ LTDA., na ação executiva fiscal que lhe móve o I. N. P. S., abaixo discriminados:

a) — UM TERRENO, situado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nesta cidade, com a área de 1.250 m², fazendo frente, com 14 metros, na dita rua; fundos com 11 metros, em terras de Walter Bartel, confrontando de um lado com 100 metros, em terras da Fábrica de Calçados Yara S. A. e pelo outro lado com terras dos vendedores, com igual metragem e é parte do imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob n. 10.112, do livro 3—E, avaliado em NCr\$ 6.000,00;

b) — UM TERRENO, edificado com uma casa de alvenaria, situado neste município, com a área de 570 m², fazendo frente, com a Rua Mal. Deodoro da Fonseca, fundos com 13 metros, em terras de Julio Pedri, confrontando de lado, com 34 metros, em terras de Antônio Waldriche pelo outro lado com 26 metros em terras de Julio Pedri, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob n. 10.083, do Livro n. 3—E, avaliado em NCr\$ 12.000,00.

Assim serão os referidos bens arrematados por quem mais der e maior lance oferecer, acima do preço da avaliação, podendo ser examinados, por quem interesse tiver, no local em que se acham situados. E, para que chegue ao conhecimento do público e interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costumes às portas do Fórum e publicado no jornal local "Correio do Povo" na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove. — Eu, Adolpho Mahfud, Escrivão, o subscrevi.

(a) Heliodoro Franzoi — Juiz Direito
A presente cópia confere com o original; dou fé.
Jaraguá do Sul, 5/novembro/1969.
O Escrivão, Adolpho Mahfud

Dr. Luiz de Souza

ADVOGADO nos fóros de

São Paulo - Guanabara - Estado do Rio de Janeiro - Brasília.

Processamentos perante quaisquer Ministérios, Autarquias e Repartições Públicas em geral.

Escritório Central:

Avenida Franklin Roosevelt, 23 — Grupo 303
(Fone: 52-1894)

Z C — 39

Rio de Janeiro

Estado da GUANABARA

Lêia

"Por Esse Mundo de Deus"

MÁRIO TAVARES

... Um livro de agradável leitura e do melhor quilate literário. ("A Notícia"-Joinville).

A venda na Tipografia Avenida e na sua filial.

Juizo de Direito da comarca de Guarimir

Edital de Praça

O Doutor Carlos Ronald Schmidt, Juiz de Direito da Comarca de Guarimir, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem dêle conhecimento tiverem ou interessar possa, que no dia 22 (vinte e dois) de dezembro, às 10 horas, o porteiro dos Auditórios deste Juízo, levará à público pregão de venda e arrematação, à porta principal do edifício do Fórum desta Comarca a quem maior lance oferecer acima da avaliação, os bens abaixo transcritos, penhorados a Emílio Stringari, nos autos de Ação Executiva que lhe move Henrique Lopes, registrado neste Cartório sob n.º 81/69: 1) — Um terreno inscrito no IBRA sob n. 53 01003 02134, c/área 2,2 módulo 25 n. de módulos 0,08, fração mínima 2,2 contendo 22.500 ms², edificado com uma casa de madeira no lugar Estrada Bananal — Itapocú, travessão dos fundos com terras de Elpidio Vieira e Juvanal Carvalho, Extrema de um lado com terras de herdeiros de Franquillino Roza e do outro lado com terras de Domingos Micheluzze, Elpidio Vieira e Juvanal Carvalho. Que foi adquirido a área de 21.380 ms², com casa de madeira por compra de Albano José Vieira e sua mulher neste Cartório no livro n. 38 fôlhas 97, regist. no de Mário T. da Cunha Mello de Jaraguá do Sul, no livro n. 3-I, sob n. 20.056 e a área de 1.120 ms², sem benfeitorias, por compra de Henrique Lopes e sua mulher neste Cartório no livro 45 às folhas 94 e registrado no Registro de Imóveis de Mário Tavares da Cunha Mello de Jaraguá do Sul no livro n. 3-N sob n. 28.090 e, que foi avaliado pela importância de Ncr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros Novos).

Em virtude do que, expede-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarimir, Estado de Santa Catarina, Cartório do Cível e Anexos, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove. EU, (as) Ralf Faltin Escrivão, que o datilografei e subscrevi.

(as) Carlos Ronald Schmidt, Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original do que dou fé.

Guarimir, 22 de novembro de 1969

Ralf Faltin, Escrivão

Representação

Elemento residente em CURITIBA, registrado no CORE do PR. deseja representar firmas desta cidade naquela CAPITAL à base de comissões. Favor dirigir-se ao Sr. A. J. da Silva.

Caixa Postal, 1398

CURITIBA — PARANÁ

Os Animais e a Musica

Os animais têm a voz mais ou menos musical, sendo o cavalo o que entre todos os outros irracionais possui melhores qualidades de "cantor". pois que, relinchando, percorre uma gama cromática sem falhar um unico meio-tom.

O burro, com a sua voz tão antipática, faz oitavas perfeitas quando zurra, tanto que o compositor Haydon o copiou positivamente no seu quarteto 78; e o macaco produz verdadeiro canto, emitindo sons que abrangem uma oitava de sons musicais, subindo e descendo a gama por meios tons.

Vende-se

Uma Picoleseira e uma conservadeira de Picolé com motor de conjunto fechado, monofásico economia. Estando em estado novo com apenas 5 meses de uso.

Por preço de ocasião.

Informações com o Sr.

Leopoldo Banstein.

Na Rua Rio Branco, 221

MUDAS

Frutíferas e Ornamentais

Laranjeiras, Pecogueiros, Kakiseiros, Macieiras, Jaboticabeiras, etc. Roseiras Dahlias, Camélias, Coníferas, Palmeiras, etc., etc.

PEÇAM CATÁLOGO ILUSTRADO

Leopoldo Seidel

— CORUPÁ —

Vende-se Terrenos

Situado 9 km. do centro de Corupá, na Estrada Nova Corupá à São Bento, tendo 10 a 12.000 m² altitude cerca 800 metros própria para construção de casa de veraneio,

Informações com o Sr. Kurt Hillbrecht, Caixa Postal 7 Corupá.

Correio do Povo
um Jornal a
Serviço do Povo



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul



TÉRMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O GOVERNO FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO PARA 1969, SOB A RUBRICA 437.0 PROGRAMA 08.040.7.1.003.

Aos 16 dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e nove, em Brasília, o Governo Federal, representado pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura, Excelentíssimo Senhor Doutor Tarso Dutra e a Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Representada pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Lauro Carneiro de Loyola acordam, pelo presente termo de Convênio, conselhos da necessidade de atingir as metas do Plano Nacional de Educação e de Elaborar Planos de Educação articulados com aquele, estabelecer as condições para aplicação dos recursos correspondentes ao auxílio pecuniário da União para expansão e aperfeiçoamento progressivo da Rede Nacional de Ensino Primário, através de convênios diretos com Prefeituras Municipais e, excepcionalmente, com entidades privadas de ensino primário gratuito.

Cláusula Primeira

De acordo com os critérios fixados pela Portaria Ministerial N 61 de 24 de janeiro de 1968, são destinados no corrente exercício à Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul (SC), Ncr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), valor do destaque orçamentário, por força deste convênio.

Cláusula Segunda:

Os recursos de que trata este convênio serão aplicados como auxílio para ampliação do Grupo Escolar Albano Kanzler, situado à Rua Lourenço Kanzler, na sede do município, com a construção de três salas de aula e dependências, conforme documentação constante do processo n. 242645/69.

Cláusula Terceira:

O Plano de aplicação dos recursos de que trata este Convênio será executado no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento dos recursos pelo Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul (SC), o qual ficará responsável, perante o Ministério da Educação, pelo seu fiel cumprimento e pela observância das cláusulas deste Convênio. Findo este prazo o referido Prefeito Municipal comunicará ao Ministério a conclusão da obra ou obras, através de relatório contendo, inclusive, documentação fotográfica autenticada. Caso motivos imperiosos retardem a conclusão, deve ser solicitado do Ministério uma dilatação do prazo, ficando a critério deste a concessão ou não do mesmo.

Cláusula Quarta:

I — Os recursos de que trata este Convênio no valor de Ncr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) serão depositados na Agência do Banco do Brasil S/A na cidade de Jaraguá do Sul (SC) e nessa agência serão mantidos e movimentados pelo Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul (SC), exclusivamente para atender às despesas especificadas no plano de Aplicação a que se refere este Convênio.

II — A prestação de contas dos recursos recebidos será feita pelo Prefeito Municipal, de conformidade com o disposto no Código de Contabilidade Pública da União, observado o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 13 da Constituição do Brasil e o artigo 1º do Decreto-lei n. 201, de 27 de fevereiro de 1967, bem como os critérios estabelecidos pela Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação.

Parágrafo primeiro — O Prefeito Municipal obriga-se a contabilizar no órgão competente da municipalidade a importância a que se refere o presente Convênio, bem como dar fiel cumprimento às disposições do Decreto n.º 57.662, de 24 de janeiro de 1966, e da lei n.º 5.456, de 20 de junho de 1968.

Parágrafo segundo — Os bens patrimoniais decorrentes dos recursos do Plano Nacional de Educação serão inventariados ou cadastrados em serviço próprio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, não podendo ser doados, cedidos ou transferidos a terceiros, nem do seu uso poderá auferir lucros ou vantagens a Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul (SC).

Cláusula Quinta:

A Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, Santa Catarina, obriga-se a destinar a ampliar um grupo escolar por conta dos recursos deste Convênio exclusivamente para manutenção de curso primário gratuito, bem como a dar ampla divulgação dos termos do presente Convênio, mencionando a responsabilidade solidária da União sempre que se tratar de obras, equipamentos e serviços custeados, total ou parcialmente, com recursos federais.

Cláusula Sexta:

É atribuição do Ministério da Educação e Cultura, através da Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação, realizar a auditoria, inclusive contábil, a fim de verificar a aplicação dos recursos conferidos à Prefeitura Municipal acima

citada, nos termos deste Convênio bem como prestar assessoramento na elaboração e execução do Plano de Aplicação e Prestação de contas quando for solicitado.

cláusula sétima:

O não cumprimento por parte da supramencionada Prefeitura Municipal das obrigações decorrentes do presente Convênio no valor de Ncr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) implicará em suspensão imediata deste, ficando o Ministério da Educação e Cultura desobrigado de qualquer compromisso assumido pelo Prefeito Municipal, por conta dos recursos deste Convênio, sendo providenciado o imediato bloqueio dos recursos em depósito no Banco do Brasil S/A, e consequente anulação com o vínculo da impossibilidade de assinatura pela referida Prefeitura Municipal de quaisquer Convênios com o Ministério da Educação e Cultura, mediante determinação do Ministro de Estado bem como as medidas prescritas no Decreto-lei n. 201, de 27 de janeiro de 1967.

cláusula oitava:

Fica eleito o Fôro da Capital Federal para dirimir as dúvidas que se originarem na execução deste Convênio.

E, por estarem acordes, lavrou-se Termo, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

(ass.) Tarso Dutra

(ass.) Lauro Carneiro de Loyola

Fotocópias

Agora também no Cartório,
autenticadas na hora,
Edifício da Prefeitura.

O IBAM Realizará Curso Gratuito para Fiscais de Obras de Prefeituras Paulistas

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) realizará, através de sua Escola Nacional de Serviços Urbanos, um Curso sobre Fiscalização de Obras, no período de 1.º a 12 de dezembro de 1969, em seu Centro Regional de São Paulo.

O Curso será inteiramente gratuito, destinando-se, exclusivamente, a funcionários municipais, indicados por Prefeituras paulistas.

As aulas serão ministradas em caráter intensivo. A programação obedecerá a esquema essencialmente prático, compreendendo o estudo de algumas unidades de fundamental importância para as atividades dos Fiscais de Obras, tais como: a organização administrativa do setor responsável pela fiscalização de obras, as manifestações do poder de polícia do Município em matéria de edificações particulares, os embargos administrativos, o licenciamento de obras particulares, os diversos tipos de plantas e sua leitura e interpretação pelo Fiscal de Obras, além de outras unidades.

O Código de Obras, considerada a sua importância para as atividades dos Fiscais de Obras, será estudado e interpretado, com especial cuidado.

O Curso será ministrado por um técnico do IBAM, especializado nessa área.

As prefeituras interessadas deverão se dirigir ao seguinte endereço:

Centro Regional do IBAM em São Paulo
Rua Baía, 512
Consolação — São Paulo (Capital)
Fone: 256-6296

Dr. Reinoldo Murara

ADVOGADO

Escritório ao lado da Prefeitura
JARAGUÁ DO SUL

Dr. Francisco Antonio Piccione

MÉDICO - C.R.M. 17

Cirurgia e Clínica de Adultos e Crianças
Partos — Doenças de Senhoras

HOSPITAL JESÚS DE NAZARÉ - CORUPÁ

Residência: Dr. Nereu Ramos, 419

CORUPÁ - SANTA CATARINA

Edital de Praça

O Doutor Heliodoro Franzoi, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem ou dêle conhecimento tiverem e interessar possa, que não de ser arrematados, por quem mais der e maior lance oferecer, em frente às portas do Edifício do Forum, no dia 15 de dezembro vindouro, às 14 horas, os bens penhorados aos executados EVALDO e LAURA BAUMGAERTEL, na ação executiva que lhes move WALTER STEINKE, abaixo discriminados:

a) — UM TERRENO com a área de 72.500 m², com as seguintes confrontações: frente com a dita rua Francisco de Paula, neste Município; fundos com o Ribeirão dos Monos, com 200 metros, de um lado com terras de Herdeiros Weger, e de outro lado, com terras de Herdeiros Baumgaertel, registrado nesta Comarca sob n. 24751, no livro 3-Z, avaliado em NCr\$ 3.750,00.

b) — Uma Casa de Madeira, medindo 6 x 9 metros, para moradia, e rancho de madeira, medindo 9 x 9 m., construções essas que foram avaliadas em NCr\$ 1.370,00. Total NCr\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte cruzeiros novos.)

Assim serão os referidos bens arrematados por quem mais der e maior lance oferecer, acima do preço da avaliação, podendo ser examinados, por quem interesse tiver, no local em que se acham situados. E para que chegue ao conhecimento público e dos interessados, foi expedido o presente edital que será afixado no local de costume, às portas do Forum, e publicado no jornal local "Correio do Povo". Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, (ass) Amadeu Mahfud, escrivão, o subscrevi. (ass) Heliodoro Franzoi, Juiz de Direito A presente cópia confere com o original; dou fé.

Jaraguá do Sul, 11 de novembro de 1969.

O escrivão, Amadeu Mahfud

Edital de Praça

O Doutor Heliodoro Franzoi, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital de praça, com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que não de ser arrematados por quem mais der e maior lance oferecer, em frente às portas do Edifício do Forum, no dia 17 de dezembro do corrente ano, às 11 horas, os bens penhorados a executada CUTELARIA JARAGUÁ LTDA., na ação executiva fiscal que lhe móve o I. N. P. S., abaixo discriminados:

a) — Um terreno, edificado com uma casa de alvenaria, situado neste município, à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, com a área de 570 m², fazendo frente, com a dita rua; fundos, com 13 metros, em terras de Júlio Pedri; confrontando de um lado, com terras de Antônio Waldrich, com 34 metros e pelo outro lado, com 26 metros, em terras de Júlio Pedri, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob n. 10.085 do Livro 3—E, avaliado em Ncr\$ 12.000,00.

Assim serão os referidos bens arrematados por quem mais der e maior lance oferecer, acima do preço da avaliação, podendo ser examinados por quem interesse tiver, no local em que se acham situados. E, para que chegue ao conhecimento do público e interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costumes, às portas do Forum e publicado no jornal local "Correio do Povo", na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove. — Eu, Adolpho Mahfud, Escrivão, o subscrevi.

(a) Heliodoro Franzoi — Juiz de Direito A presente cópia confere com o original; dou fé.

Jaraguá do Sul, 5 /novembro/ 1969

O Escrivão, Adolpho Mahfud.

Agora em Jaraguá

Moderna Industria de Beneficiamento de Madeiras. ASSOALHOS, FORROS, LAMBRIS, PAREDES DIVISORIAS p RESIDÊNCIAS E ESCRITORIOS, TACOS E TABUAS APLAINADAS.

FÔRRO PAULISTA - Pinho 1a.

m². NCr\$ 4,70

- VISITE-NOS -

MADESUL Ind. e Com. Ltda.

Rua Cel. Procopio Gomes de Oliveira, 1.587

Ministério do Exército

III.º Exército
5.ª RM - 5.ª DI
16.ª CSM - 5.ª DEL SM

Edital de Convocação

Relação nominal dos Reservistas residentes em Jaraguá do Sul S.C., que deverão se apresentar na 5.ª Delegacia do Serviço Militar, entre 09 e 16 de Dezembro do corrente ano, de acôrdo com as instruções regionais do EXAR 69.

N. de Ordem	Nomes
001	Alfredo Baumle
002	Agenor Stenger
003	Ademir Piva Lopes
004	Anildo Matias
005	Adolar Martins Telles
006	Adalberto Sieffert
007	Aguinaldo Rubnes de Sigueira
008	Antonio Vogel
009	Antonio de Souza
010	Dinaldo Carlos Sanson
011	Dorival Hinkeldey
012	Delfino Bruch
013	Dorival Grutzmacher
014	Egon Imroth
015	Germano Vogel
016	Gregorio José Martins
017	Gehard Wendoff
018	Hugo Siebert
019	Heitor Taffner
020	Harry Heins Witthoft
021	Ingo Leitzke
022	Ingo Alviza
023	José Leonél Silva
024	Januário Seaburi
025	João Pedro Gascho
026	Jorge Grossklacs
027	José Ademar Trentini
028	Jorge Gercino Vogel
029	Jardelina Seaburi
030	Luiz Geraldo Felipe
031	Lino Echwarz
032	Lordavino Gadotti
033	Laisinho Doardo Alexandre
034	Mario Stein
035	Martinho Schwirkowski
036	Moacir José Ropellato
037	Mario Kuchembecker
038	Marino Tecilla
039	Mario José Pardi
040	Mario Krutzsch
041	Manoel Povoas Neto
042	Mario Gonçalves
043	Mario José Marangoni
044	Mario Ittner
045	Nilton Meslin
046	Nelson Kuhn
047	Newton José da Silva
048	Nelson Vegini
049	Norival Chiodini
050	Oswaldo Arl
051	Pedro Witrowski
052	Pedro João Leithold
053	Renato Nagel
054	Roberto Bioni
055	Reinaldo Artur Müller
056	Sergio Rosa
057	Sergio Faustino Girola
058	Virgilio Nicolini
059	Valdino Klitzke
060	Walter José Schweighofer
061	Ademar Henn
062	Antonio Lennert
063	Agenor Gomes
064	Antonio Bastos
065	Artur Campreger
066	Dorcilio Pedron
067	Dalbercio Elisio
068	Dorival Fodi
069	Davio Albino Alquini
070	Ernaldo Bartel
071	Egolf Taschner
072	Eno Brichow
073	Helio Bertoli
074	Guido F. Emmendorfer
075	Ivo Gregorio Fodi
076	Ildemar Sohn
077	Idelfonso Laube
078	Irineu Patscher
079	Jovino Gattoni
080	José Stein
081	José Henn
082	José Augusto Cagliani
083	José Bagatoli
084	Lauro Stoinski
085	Luiz Seaburi
086	Luiz Claudio Neves
087	Lidio Bloedorn
088	Laudelino A. Macedo
089	Levino Barb
090	Marcos Krause
091	Max Fiedler Filho
092	Martinho Tecilla
093	Mario V. Rasweiller
094	Mario Funke
095	Nelcio José Stenger

096	Nelson Barg
097	Nivaldo Antonio Pedrotti
098	Nelson Gessner
099	Oswaldo Sanson
100	Osnildo Jann
101	Rudiberto Gartz
102	Reino Sievert
103	Renato José Bortolini
104	Ramiro Weege
105	Renato Guilherme Stulser
106	Ranato Eugenio Trapp
107	Renato Nienow
108	Silvino Dallmann
109	Valdemar Dierschnabel
110	Veno Flôr
111	Willy Haring
112	Waldemar Ziemann
113	Waldemar Luiz Frieberger
114	Waldemar Maximiliano Rau

5.ª Delegacia do Serviço Militar, Jaraguá do Sul, 02 de Dezembro de 1969.

Ary de Assumpção da Silva - 2.º Ten. Delegado da 5.ª Del. Serv. Militar

Edital de Praça

O Doutor Heliodoro Franzoi, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital de praça, com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que não de ser arrematados, por quem mais der e maior lance oferecer, em frente às portas do Edifício do Fórum, no dia 17 de novembro do corrente ano, às 14 horas, os bens penhorados a executada CUTE LARIA JARAGUÁ LTDA., na ação executiva fiscal que lhe móve o I. N. P. S., abaixo discriminados:

a) — UM TERRENO, situado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nesta cidade, com a área de 1.250 m², fazendo frente, com 14 metros, na dita rua; fundos com 11 metros, em terras de Walter Bartel, confrontando de um lado com 100 metros, em terras da Fábrica de Calçados Yara S. A. e pelo outro lado com terras dos vendedores, com igual metragem e é parte do imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob n. 10.112, do livro 5—E, avaliado em NCr\$ 6.000,00;

b) — UM TERRENO, edificado com uma casa de alvenaria, situado neste município, com a área de 570 m², fazendo frente, com a Rua Mal. Deodoro da Fonseca, fundos com 15 metros, em terras de Julio Pedri, confrontando de lado, com 34 metros, em terras de Antônio Waldriche pelo outro lado com 26 metros em terras de Julio Pedri, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob n. 10.085, do Livro n. 5—E, avaliado em NCr\$ 12.000,00.

Assim serão os referidos bens arrematados por quem mais der e maior lance oferecer, acima do preço da avaliação, podendo ser examinados, por quem interessar tiver, no local em que se acham situados. E, para que chegue ao conhecimento do público e interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costumes às portas do Fórum e publicado no jornal local "Correio do Povo" na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove. — Eu, Adolpho Mahfud, Escrivão, o subscrevi.

(a) Heliodoro Franzoi — Juiz Direito
A presente cópia confere com o original; dou fé.
Jaraguá do Sul, 5/novembro/1969.
O Escrivão, Adolpho Mahfud

Dr. Luiz de Souza

ADVOGADO nos fôros de São Paulo - Guanabara - Estado do Rio de Janeiro - Brasília.

Processamentos perante quaisquer Ministérios, Autarquias e Repartições Públicas em geral.

Escritório Central:
Avenida Franklin Roosevelt, 23 — Grupo 303
(Fone: 52-1894)

Z C — 39
Rio de Janeiro
Estado da GUANABARA

Lêia

"Por Êsse Mundo de Deus"

MÁRIO TAVARES

... Um livro de agradável leitura e do melhor quilate literário. ("A Notícia"-Joinville).

A venda na Tipografia Avenida e na sua filial.

Juizo de Direito da comarca de Guarimir

Edital de Praça

O Doutor Carlos Ronald Schmidt, Juiz de Direito da Comarca de Guarimir, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. . .

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que no dia 22 (vinte e dois) de dezembro, às 10 horas, o porteiro dos Auditórios deste Juízo, levará à público pregão de venda e arrematação, à porta principal do edifício do Fórum desta Comarca a quem maior lance oferecer acima da avaliação, os bens abaixo transcritos, penhorados a Emílio Stringari, nos autos de Ação Executiva que lhe move Henrique Lopes, registrado neste Cartório sob n.º 81/69: 1) — Um terreno inscrito no IBRA sob n. 53 01003 02134, c/área 2,2 módulo 25 n. de módulos 0,08, fração mínima 2,2 contendo 22.500 ms². edificado com uma casa de madeira no lugar Estrada Bananal — Itapocú, travessão dos fundos com terras de Elpidio Vieira e Juvenal Carvalho. Extrema de um lado com terras de herdeiros de Franquillino Roza e do outro lado com terras de Domingos Micheluzze, Elpidio Vieira e Juvenal Carvalho. Que foi adquirido a área de 21.380 ms². com casa de madeira por compra de Albano José Vieira e sua mulher neste Cartório no livro n. 38 fôlhas 97, regist. no de Mário T. da Cunha Mello de Jaraguá do Sul, no livro n. 3-I, sob n. 20.056 e a área de 1.120 ms². sem benfeitorias, por compra de Henrique Lopes e sua mulher neste Cartório no livro 45 às folhas 94 e registrado no Registro de Imóveis de Mário Tavares da Cunha Mello de Jaraguá do Sul no livro n. 3-N sob n. 28.090 e, que foi avaliado pela importância de Ncr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros Novos).

Em virtude do que, expede-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarimir, Estado de Santa Catarina, Cartório do Cível e Anexos, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove. EU, (as) Ralf Faltin Escrivão, que o datilografei e subscrevi.

(as) Carlos Ronald Schmidt, Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original do que dou fé.

Guarimir, 22 de novembro de 1969

Ralf Faltin, Escrivão

Representação

Elemento residente em CURITIBA, registrado no CORE do PR. deseja representar firmas desta cidade naquela CAPITAL à base de comissões. Favor dirigir-se ao Sr. A. J. da Silva.

Caixa Postal, 1398

CURITIBA — PARANÁ

Os Animais e a Musica

Os animais têm a voz mais ou menos musical, sendo o cavalo o que entre todos os outros irracionais possui melhores qualidades de "cantor", pois que, relinchando, percorre uma gama cromática sem falhar um unico meio-tom.

O burro, com a sua voz tão antipática, faz oitavas perfeitas quando zurra, tanto que o compositor Haydon o copiou positivamente no seu quarteto 78; e o macaco produz verdadeiro canto, emitindo sons que abrangem uma oitava de sons musicais, subindo e descendo a gama por meios tons.

Vende-se

Uma Picoleseira e uma conservadeira de Picolé com motor de conjunto fechado, monofásico economia. Estando em estado novo com apenas 5 meses de uso.

Por preço de ocasião. Informações com o Sr. Leopoldo Banstein.

Na Rua Rio Branco, 221

MUDAS

Frutíferas e Ornamentais

Laranjeiras, Pecegueiros, Kakiseiros, Macieiras, Jaboticabeiras, etc. Roseiras Dahlias, Camélias, Coníferas, Palmeiras, etc., etc.

PEÇAM CATÁLOGO ILUSTRADO

Leopoldo Seidel — CORUPÁ —

Vende-se Terrenos

Situado 9 km. do centro de Corupá, na Estrada Nova Corupá à São Bento, tendo 10 a 12.000 m² altitude cerca 800 metros própria para construção de casa de veraneio,

Informações com o Sr. Kurt Hillbrecht, Caixa Postal 7 Corupá.

Correio do Povo um Jornal a Serviço do Povo

Sindicato Rural de Jaraguá do Sul Federação da Agricultura do Estado de S. Catarina

— (FAESC) —

Rodovia Leoberto Leal s/n - Bairro Agrônomo - Cx. Postal 278
FLORIANÓPOLIS — SANTA CATARINA

Íntegra do decreto lei n.º 789 assinado pelo Presidente da República e publicado no Diário Oficial do dia 27 de agosto de 1969.

Art. 1.º — Para efeito de enquadramento sindical considera-se:

I — Trabalhador rural:

a) a pessoa física que presta serviço a empregador rural, mediante remuneração de qualquer espécie;

b) quem, proprietário ou não, trabalhe, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e exercício em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros;

II — Empregador rural:

a) a pessoa física ou jurídica que, tendo empregado, emprede a qualquer título, atividade econômica rural;

b) quem mesmo em regime de economia familiar, e ainda que sem empregado, explore área que exceda o módulo rural ou outro limite que venha a ser fixado, para cada região, pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 2.º — Em caso de dúvida na aplicação do disposto no artigo, o trabalhador, o empregador ou a entidade sindical interessada, poderão sucitar a perante o Delegado Regional do Trabalho, que decidirá, após as diligências necessárias e ouvida uma comissão permanente constituída do responsável pelo setor sindical da Delegacia, o qual a presidirá de um representante dos trabalhadores rurais e de um representante dos empregadores rurais, indicados pelas respectivas federações ou, em sua falta pelas confederações pertinentes.

§ 1.º — O trabalhador ou o empregador poderão, no curso do processo de que trata este artigo, recolher a contribuição sindical a entidade a que entenderem ser devida, ou no Ministério do Trabalho e Previdência Social (conta emprego e salário), fazendo se posteriormente o estorno, compensação ou repasse cabível.

§ 2.º — Da decisão do Delegado Regional do Trabalho caberá recurso para o Ministro do Trabalho e Previdência Social, no prazo de 15 dias.

§ 3.º — A partir da publicação deste Decreto-Lei, o Ministério do Trabalho e Previdência Social somente reconhecerá para a mesma base territorial, um sindicato de trabalhadores rurais e outro de empregadores rurais, sem especificação de profissão ou de atividade, ressalvados a entidades já reconhecidas, o direito a representação constante de respectiva carta sindical.

Art. 4.º — A partir do exercício de 1970, caberá ao IBRA proceder ao lançamento e cobrança da contribuição sindical devida pelos integrantes das categorias profissionais e econômicas da agricultura, obedecido o disposto no artigo 5.º deste Decreto-Lei e no artigo 1.º da Lei 4.755, de 18 de agosto de 1965.

Parágrafo único — Em pagamento dos serviços e despesas relativos aos cargos decorrentes deste artigo, caberão ao IBRA quinze por cento das importâncias arrecadadas, que lhes serão creditadas diretamente pelo órgão arrecadador.

Art. 5.º — A contribuição devida as entidades sindicais da categoria profissional será lançada e cobrada dos empregadores rurais tomando-se por base um dia do salário-mínimo regional por módulo e fração contidos no imóvel rural objeto do lançamento.

Parágrafo único — A contribuição nos termos deste artigo será devida sem prejuízo da obrigação do recolhimento, pelo empregador na mesma ocasião, da contribuição referente aos demais empregados, se for o caso, na reforma dos artigos 582 e 602 da consolidação das leis do trabalho (Decreto-Lei N.º 5.452, de 1.º de maio de 1943).

Art. 6.º — A contribuição sindical de que trata este Decreto-Lei será paga juntamente com o imposto territorial rural do imóvel a que se referir.

Art. 7.º — As guias de lançamento da contribuição sindical emitidas pelo IBRA na forma deste Decreto-Lei, constituem documento hábil para a cobrança judicial da dívida, na forma do artigo 606 da consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único — O recolhimento amigável ou judicial das contribuições sindicais em atraso somente poderá ser feito diretamente no órgão arrecadador, que providenciará as transferências e créditos na forma dos art. 8.º e 9.º deste Decreto-Lei.

Art. 8.º — O produto da arrecadação da contribuição sindical, depois de deduzida a percentagem de que trata o parágrafo único do artigo 4.º será transferido diretamente, pela agência bancária centralizadora da arrecadação, até o décimo dia útil do mês seguinte ao do recebimento, obedecida a seguinte distribuição:

I — Vinte por cento para a conta do MTPS (conta emprego e salário)

II — Sessenta por cento para a conta do sindicato da categoria correspondente com jurisdição na área de localização do imóvel rural a que se referir a contribuição;

III — Quinze por cento para a conta da federação respectiva;

IV — Cinco por cento para a conta da confederação respectiva.

§ 1.º — As transferências previstas neste artigo serão feitas para a conta-corrente das entidades credoras na Agência do Banco do Brasil.

§ 2.º — Se não existir agência local do Banco do Brasil, as transferências serão feitas para a conta-corrente no estabelecimento bancário aprovado pelo Delegado Regional do Trabalho obedecido o disposto no Decreto-Lei n. 151, de 9 de fevereiro de 1957.

§ 3.º — Se não existir entidade representativa ou coordenadora das categorias respectivas com jurisdição na área de localização do imóvel rural de que se trata, será observado o disposto no artigo 591 e seus parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 9.º — Aplicam-se aos infratores deste Decreto-Lei as penalidades previstas no artigo 598 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 10.º — Compete ao Ministério do Trabalho e Previdência Social dirimir as dúvidas referentes ao lançamento, recolhimento e distribuição da contribuição sindical de que trata este Decreto-Lei, expedindo, as normas que se fizerem necessárias e podendo estabelecer o processo previsto no artigo 2.º e evocar a seu exame e decisão os casos pendentes.

Art. 11.º — A contribuição rural devida até a data da publicação deste Decreto-Lei poderá ser recolhida sem multa até 31 de dezembro de 1969, nas condições que forem estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 12.º — Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 1969;
148.º da Independência e
81.º da República.

A. COSTA E SILVA
Jarbas G. Passarinho

Atenção

A oportunidade que você esperava, chegou.

Na rua Reinoldo Rau, ao lado da Prefeitura, os mais bonitos lotes da cidade.

Informações com o sr. Edmundo Barbi, à rua Felipe Schmidt, 79, nesta.

A Jornada

Eno Theodoro Wanke

Bandeiras se agitam, venço a inibição — e me vou conquistar o mundo imenso sem pensar no que ficou.

Com olhos abertos, ou melhor, de coração denso, o caminho transformou em sensações o que penso...

E eu sigo. E seguir é um rito epidérmico, o infinito saborear do meu requinte...

E canto, feliz. E amo. Pois quem sabe o que vem depois da encruzilhada seguinte?



Campanha de Educação Cívica

O hasteamento da Bandeira e o canto do Hino Nacional são obrigatórios, uma vez por semana, em todos os estabelecimentos de qualquer grau de ensino, públicos ou particulares.

Informativo

São Paulo — "Apresentação sem demonstração é apenas conversa", afirma a General Motors do Brasil, à guisa de "slogan", para uma campanha de âmbito nacional a ser lançada no próximo dia 15.

O objetivo dessa campanha é mobilizar os Concessionários da GMB, em todo o país, no sentido de transformarem suas intalações em verdadeiros Centros de Demonstração dos Veículos Chevrolet.

"Por mais sofisticadas que sejam as atuais formas de comunicação e por mais elaboradas que possam ser as técnicas empregadas nas apresentações de vendas, nada é tão positivamente forte como a demonstração dinâmica do produto!", são palavras do Sr. Richard McGill, Gerente de Vendas da empresa, ao recomendar que a rede dedique especial atenção ao programa.

"Marca de Excelência — continua o Sr. McGill — é característica exclusiva dos nossos produtos. Por isso mesmo, temos obrigação de provar a autenticidade dessa distinção, oferecendo ao público a oportunidade de dirigir os veículos que lhe vendemos e, assim, convencer-se de que lhe oferecemos realmente um produto de alta qualidade, em sua categoria".

Entre, Prove e Sinta o Chevrolet. Esta a mensagem que será dirigida ao público, através de painéis, decalques, e cartões postais. Por outro lado, uma cam-

panha de anúncios está sendo preparada para veiculação em diversos jornais e emissoras de rádio de todo o país.

A General Motors do Brasil está convencida do sucesso integral da Campanha de Demonstração, não só porque confia nos produtos a serem demonstrados, como também porque acredita no apoio dos Concessionários e na aceitação, pelo público, da iniciativa ora divulgada.

GMB Lança Condicionador de Ar Frigidaire

Reafirmando a rápida expansão do mercado brasileiro, o Departamento Frigidaire da General Motors do Brasil está apresentando outra novidade: uma linha moderna de condicionadores de ar, apenas seis meses após o lançamento de seus fogões, máquinas de lavar e máquinas de secar.

O produto mais novo da consagrada linha Frigidaire aparece em três modelos básicos em duas capacidades de 2.500 e 3.100 KCal/hora. Equipados com Protetor, os condicionadores desligam automaticamente o compressor, nos casos de tensão inadequada, obstrução do condensador de gás ou obstrução das grelhas laterais de saída do ar. Possuem, ainda, "controle de conforto", através de um termostato que mantém automaticamente a temperatura, em qualquer das oito graduações, além de grades direcionais de ar, ajustáveis e manejáveis independentemente.

A linha Frigidaire brasileira fica, assim enriquecida com mais um produto de alta qualidade.



À venda na
Soc. Gráfica
Avenida Ltda.

LUIZ KIENEN S.A. IND. E COM. DE BEBIDAS

Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 657 — JARAGUÁ DO SUL, SC
Fone 235

Fabricantes de:

Licôres, Refrescos, Guaranás, Sôda Limonada, Sôda Uva, Gasosas, Xaropes, Bitter, Vinho de Laranja.

Distribuidores de: Produtos ANTARCTICA

Chopp, Guaraná Antarctica, Sôda Limonada, Água Tônica, Club Sôda, Guaraná Caçula, Pilsen Extra, Faixa, Malzbier, Porter.

Revendedores de:

Coca Cola, Fanta, Água Mineral, Vinagre, Whisky, Conhaques, Cinzano, Martini, Licôres, Dubar e Chocolate.

Atende com prestesa a casamentos, festas e bailes.

Kiener liefert seine Produkte prompt für Hochzeiten, Feste und Ball
— Besuchen Sie uns oder Telefonieren sie an 235 —

Cumpra a Lei e não deixe crianças em idade escolar fora da escola. Prevê a Constituição severas penalidades a quem mantiver seus filhos des sete aos 14 anos fora da escola.

Participe você também da Matrícula Escolar. A Matrícula para 1970 será antecipada e deverá ser feita nos estabelecimentos de ensino primário e médio de 11 a 20 de dezembro de 1969.



O QUE VAI PELO LIONS

Novembro em Retrospecto

CL Paulo Moretti

Novembro foi marcado por ocorrências que trouxeram alegrias consagradoras ao lado de tristezas marcadamente humanas.

O convívio proporcionado pela visita do CL Governador foi, sem dúvida, um tônico reconfortante em nossas lides leonísticas.

Valberto Schmidt proporcionou ao nosso Lions Club momentos de doce enlévo leonístico ao lado de orientação ponderada e segura

Em contato com Jaraguá, com o Lions e com seus componentes, pôde o CL Governador avaliar a extensão de nosso serviço desinteressado.

Morreu o CL Leonidas C. Herbster, em plena reunião do Clube, entre seus CCLL que ficaram profundamente abalados com o seu passamento.

Bastaria citar o que fez por Jaraguá, como prefeito, como delegado e notadamente como leão, para equilar o valor de nosso finado CL.

Recebeu o Curso Supletivo 100 cadernos distribuídos por nosso Clube, como campanha do mês; enquanto isso se ultima a confecção das placas indicativas.

O nosso Clube, com uma representação total de 21 CCLL, compareceu a três interclubes: Corupá — Joinville-Sul e São Bento do Sul.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
Jaraguá do Sul

Portaria N. 91

O Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, Resolve:

Conceder licença em prorrogação:

De acordo com os artigos 125, 131 e 137, da Lei n.º 198, de 18.12.1954, adotada por esta Municipalidade:

A Odete Baratto Salai, ocupante do cargo de Professora, Padrão "I" do Quadro Único do Município, de noventa (90) dias, a contar da presente data.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, 02 de dezembro de 1969.

Victor Bauer, Prefeito Municipal

Portaria N. 92

O Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, Resolve:

Prorrogar, por 60 dias, o contrato de trabalho do Sr. João Mathias Verbinenn, constante da portaria n.º 25 de 3 de junho de 1968, e portaria n.º 53, de 18 de junho de 1969, a contar de 1.º do mês em curso.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

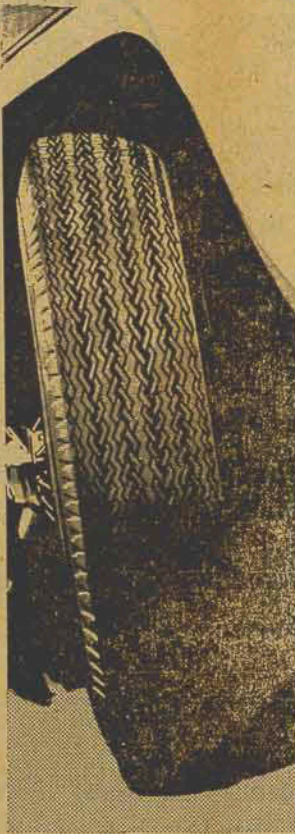
Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, 2 de dezembro de 1969.

Victor Bauer, Prefeito Municipal

Vá em frente
com pneus

G8

GOOD YEAR

Vá direto a
Com. e Ind. Breithaupt S.A.

Nós temos o melhor pneu para seu carro: G8 Goodyear, com ombros arredondados, cordonéis 3T e a exclusiva borracha Tracsyn, proporcionando mais resistência e segurança. Venha visitar-nos. Estamos aparelhados para atendê-lo cada vez melhor.

COM. E IND. BREITHAUPT S.A.

Avenida Getúlio Vargas, 268 — Jaraguá do Sul — Santa Catarina — Fone 262
Caixa Postal 3 — Inscrição Estadual n.º 29 — Endereço Telegráfico "BREITHAUPT."

"Nova Missa"

Começa

Oficialmente

Dia 30

RIO — Atendendo a recomendação do Papa Paulo VI entrou em vigor dia 30 próximo passado, em todas as Igrejas do Brasil o novo ritual da missa batismo e casamento, consubstanciado na maior participação dos fiéis.

O padre é acompanhado em todos os momentos da missa por um dos fiéis enquanto um segundo fiel lê o Evangelho do dia e um terceiro faz o comentário.



Agradecimento

A família de

Helena Vasel Ballock,

Profundamente consternada, vem de comunicar o seu passamento, verificado no dia 3 do corrente, com 78 anos, 3 meses 29 dias, nesta cidade.

Por este intermédio, deseja agradecer a todos os que apresentaram manifestações de pesar, que enviaram flores, corôas e telegramas e que acompanharam a extinta até sua última morada, em especial, ao Sr. Dr. Alexander Otsa, as irmãs do Hospital São José, ao Sr. Pastor Egbert Schwang, pelas palavras proferidas na casa, e perante o tumulto, e convidam todos os parentes e amigos para o culto, no dia 7 de Dezembro de 1969, as 9,30 horas na Igreja Evangélica Luterana, de Jaraguá do Sul.

A Família Enlutada

Jaraguá do Sul, SC-04 de Dezembro de 1969

BEBIDAS MAX WILHELM S/A.

Revendedor da

BRAHMA CHOPP

em Jaraguá do Sul,

Alto Vale do Itajaí, e, agora
também integrando-se na
Grande Florianópolis,

Onde além dos seus produtos revenderá

BRAHMA CHOPP